



Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

Edif. Ex. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município

2005-245 Santarém

Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.comercio@tribunais.org.pt

CERTIDÃO

[Código de acesso¹: 47RR-TTKB-SMAQ-YZO6]

Referência: 96376030

Insolvência pessoa coletiva (Requerida) 649/15.7T8STR

Requerente: Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda.

Insolvente: Nevesmovel, Lda

Francisco Costa, Escrivão Adjunto, da Unidade Central e Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém:

CERTIFICA que no Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2 correram termos os autos acima identificados e que os atos processuais que fazem parte integrante desta certidão estão conformes aos correspondentes dados da tramitação do processo.

MAIS CERTIFICA que o credor TRIU - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. com o NIPC 502550066, teve um crédito reconhecido de € 697,11 e no Rateio foi aprovado um pagamento de € 315,51, ficando por liquidar € 381,60, mas não consta dos autos que tenha recebido qualquer importância uma vez que a notificação/carta para indicar o NIB foi devolvida em 13/03/2020 com menção de "mudou-se-morada desconhecida".

FINALMENTE CERTIFICA que por sentença de 14/07/2020 transitada em julgado em 30/07/2020 foram os autos encerrados.

É quanto cumpre certificar em face do que foi solicitado.

Santarém 26-04-2024.

O código de acesso da certidão permite:

1. A consulta da certidão, durante o período de seis meses, em <https://certidaojudicial.justica.gov.pt/consulta>; 2. Quando disponibilizado pelo requerente a qualquer entidade, pública ou privada, substituir para todos os efeitos a entrega da certidão;
3. A comprovação da fidedignidade da informação.



Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

Edif. Ex. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município
2005-245 Santarém

Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.comercio@tribunais.org.pt

Proc.Nº 649/15.7T8STR

74430713

CONCLUSÃO - 27-02-2017

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Helena Maria Duarte S.Alegre)

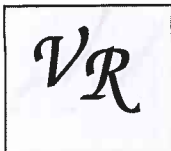
=CLS=

Paguem-se a remuneração e provisão para despesas legalmente devidas ao Sr. AI,
a adiantar pelo Cofre, considerando a previsão do art. 29º/2 da Lei nº 22/2013.

(Texto integralmente processado a computador e revisto pela signatária – artigo 131º, nº 5, do Código de Processo Civil.)

Santarém, d.s.

(Juíza de Direito)



VITOR MANUEL RAMOS

ECONOMISTA
GESTOR E LIQUIDATÁRIO JUDICIAL
Esc: Urb. Valverde, Lt. 41 – Loja A
2415 - 773 LEIRIA
Tel: 244.815.102 - Fax: 244.811.89

MERITÍSSIMO JUÍZ

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém
Juízo de Comércio de Santarém – Juiz 2
Praça do Município
Edf. Ex. Escola Prática de Cavalaria
2005-245 Santarém

ASS: Insolvência “Nevesmóvel, Lda.” - Rateio
Procº 649/15.7 T8STR – V/ Refª 82950894
Juízo do Comércio de Santarém – Juiz 2

MERITÍSSIMO:

Requer o signatário a entrega dos mapas em anexo correspondentes à atualização do resumo do resultado do procedimento da Liquidação e proposta de Rateio, após a atualização da Prestação de Contas e cálculo dos seus Honorários Variáveis, depositados hoje em processo, com a determinação dos valores passíveis de serem distribuídos aos Senhores Credores reclamantes e reconhecidos, tendo por base a Douta Graduação de Créditos, que crê ter interpretado com exatidão.

Nos mapas em anexo contemplou-se a aplicação da Douta graduação ao resultado final da liquidação dos bens imóveis e dos bens móveis, após distribuição dos custos do processo de forma proporcional e de direta.

Foi tida igualmente em consideração a situação atualizada da Prestação de Contas de que se juntam igualmente os mapas essenciais, em que se identificam os valores disponíveis, assim como o extrato bancário da conta de depósito a prazo da Massa Insolvente com o respetivo valor. Estas contas identificam todos os custos e proveitos até à data de 26 de Fevereiro de 2020, embora os custos careçam ainda de validação final do Meritíssimo.

O Rateio em anexo contempla o valor final disponível identificado quer no Saldo da Liquidação quer do Depósito a Prazo, após pagamento dos IMI's e Remuneração Variável (prevista).

Considera o AI concluído o processo de determinação das contas finais requerendo a aprovação das mesmas assim como o início dos pagamentos identificados aos Senhores Credores e retirada dos seus honorários variáveis (após aprovação).

Pede Deferimento

O Administrador da Insolvência

**NEVESMÓVEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO, LDA**

SANTARÉM

RATEIO

Proc. nº 649/15.7 T8STR

Comarca de Santarém

Juízo de Comércio – Juiz 2

NEVESMÓVEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, LDA

Rateio

Decreto Lei nº 53/04, de 18/03 e 200/04, de 18/08

Procº 649/15.7 T8STR - Comarca de Santarém - Juízo Comércio - Juiz 2 - NIF 502.129.654

SITUAÇÃO PARA RATEIO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS	V. VENDA	%	AFETAÇÃO DESPESAS	VALOR DISPONÍVEL	HIPOTECAS
BENS IMÓVEIS					
A) VERBA Nº 1 - CRP Ourém nº 3686, Matriz Artº 2496	77 500,00	95,26%	14 760,15	62 739,85	BPI
B) VERBA Nº 2 - Matriz R-10993	1 050,00	1,29%	190,14	859,86	SEM
C) VERBA Nº 3 - Matriz R-11373	2 450,00	3,01%	367,57	2 082,43	SEM
BENS MÓVEIS - Verba nº 1 + Juros de Depósitos	355,59	0,44%	53,35	302,24	SEM
TOTAIS	81 355,59	100,00%	15 371,21	65 984,38	
	0,00		0,00	0,00	

MAPA DE RATEIO

GRADUAÇÃO DE CRÉDITOS RECLAMADOS E RECONHECIDOS (Artº nº 128º, nº 3, do CIRE)	PAGAMENTOS				
PRODUTO DA VENDA PRÉDIO URBANO A) VERBA Nº 1 - CRP Ourém nº 3686, Matriz Artº 2496 CREDOR HIPOTECÁRIO: BPI SALDO PARA PAGAMENTO				62 739,85	
	Créditos Reconhecidos	%	Recebem	Saldo a distribuir	Valor não Liquidado
<i>1º) Crédito Privilegiado</i> Ministério Público / Autoridade Tributária (IMI)	535,36		535,36	Saldo 62 204,49	0,00
<i>2º) Crédito Garantido</i> Banco BPI, S.A	20 638,69		20 638,69	Saldo 41 565,80	0,00
<i>3º) Crédito Privilegiado</i> Instituto da Segurança Social, I.P,	175,50		175,50	Saldo 41 390,30	0,00
<i>4º) Créditos Comuns</i> Instituto da Segurança Social, I.P, Ministério Público / Autoridade Tributária	908,21 468,08	0,99% 0,51%	411,05 211,85		497,16 256,23
Banco Comercial Português, S.A Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	31 376,33 40 337,35	34,31% 44,11%	14 200,81 18 256,53		17 175,52 22 080,82
Acarola - Tintas e Produtos Industriais, Lda Álvaro José Santos Ferreira, Lda Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda Placourém - Madeiras e Derivados, Lda Soc. Industrial de Móveis Vilarense, Lda Superlixas, Lda TRIU - Téc. de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A Wurth Portugal - Técnica de Montagem, Lda	832,71 6 080,30 3 189,11 5 463,28 1 683,42 345,62 697,11 69,33	0,91% 6,65% 3,49% 5,97% 1,84% 0,38% 0,76% 0,08%	376,88 2 751,92 1 443,38 2 472,66 761,91 156,43 315,51 31,38		455,83 3 328,38 1 745,73 2 990,62 921,51 189,19 381,60 37,95
	91 450,85	100,00%	41 390,30	Saldo 0,00	
<i>4º) Créditos Subordinados</i>	0,00		0,00		
<i>Outros Créditos Reclamados e Reconhecidos</i> Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda IMI (Artº R 10993) IMI (Artº R 11373)	1 063,04 0,02 0,02				1 063,04 0,02 0,02
VALOR RECLAMADO E RECONHECIDO	113 863,47				
	0,00				
VALOR DISTRIBUÍDO			62 739,85		
SALDO APÓS PAGAMENTOS PELO IMÓVEL U-2496				0,00	
CRÉDITOS NÃO LIQUIDADOS					51 123,62

	Créditos Não Liquidados	%	Recebem	Saldo a distribuir	Valor não Liquidado
PRODUTO DA VENDA PRÉDIO RÚSTICO					
B) VERBA Nº 2 - Matríz R-10993					
SALDO PARA PAGAMENTO					859,86
<i>1ª) Crédito Privilegiado</i>					
Ministério Público / Autoridade Tributária (IMI - R-10993)	0,02		0,02		0,00
			Saldo	859,84	
<i>2ª) Crédito Privilegiado</i>					
Instituto da Segurança Social, I.P.,	0,00		0,00		0,00
			Saldo	859,84	
<i>3ª) Créditos Comuns</i>					
Instituto da Segurança Social, I.P.,	497,16	0,99%	8,54		488,62
Ministério Público / Autoridade Tributária	256,23	0,51%	4,40		251,83
Banco Comercial Português, S.A	17 175,52	34,31%	295,01		16 880,52
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	22 080,82	44,11%	379,26		21 701,56
Acarola - Tintas e Produtos Industriais, Lda	455,83	0,91%	7,83		448,00
Álvaro José Santos Ferreira, Lda	3 328,38	6,65%	57,17		3 271,21
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 745,73	3,49%	29,98		1 715,74
Placourém - Madeiras e Derivados, Lda	2 990,62	5,97%	51,37		2 939,25
Soc. Industrial de Móveis Vilarense, Lda	921,51	1,84%	15,83		905,68
Superlixas, Lda	189,19	0,38%	3,25		185,94
TRIU - Téc. de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A	381,60	0,76%	6,55		375,05
Wurth Portugal - Técnica de Montagem, Lda	37,95	0,08%	0,65		37,30
	50 060,54	100,000%	859,84		
			Saldo	0,00	
<i>4ª) Créditos Subordinados</i>					
	0,00		0,00		0,00
<i>Outros Créditos Reclamados e Reconhecidos</i>					
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 063,04				1 063,04
IMI (Artº R 11373)	0,02				0,02
VALOR REMANESCENTE	51 123,62				
	0,00				
VALOR DISTRIBUÍDO			859,86		
SALDO APÓS PAGAMENTOS PELO IMÓVEL R-10993				0,00	
CRÉDITOS NÃO LIQUIDADOS					50 263,76

0,00

	Créditos Reconhecidos	%	Recebem	Saldo a distribuir	Valor não Liquidado
PRODUTO DA VENDA PRÉDIO RÚSTICO					
C) VERBA Nº 3 - Matríz R-11373					
SALDO PARA PAGAMENTO					2 082,43
<i>1ª) Crédito Privilegiado</i>					
Ministério Público / Autoridade Tributária (IMI - R-11373)	0,02		0,02		0,00
			Saldo	2 082,41	
<i>2ª) Crédito Privilegiado</i>					
Instituto da Segurança Social, I.P.,	0,00		0,00		0,00
			Saldo	2 082,41	
<i>3ª) Créditos Comuns</i>					
Instituto da Segurança Social, I.P.,	488,62	0,99%	20,68		467,94
Ministério Público / Autoridade Tributária	251,83	0,51%	10,66		241,17
Banco Comercial Português, S.A	16 880,52	34,31%	714,46		16 166,05
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	21 701,56	44,11%	918,51		20 783,05
Acarola - Tintas e Produtos Industriais, Lda	448,00	0,91%	18,96		429,04
Álvaro José Santos Ferreira, Lda	3 271,21	6,65%	138,45		3 132,76
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 715,74	3,49%	72,62		1 643,13
Placourém - Madeiras e Derivados, Lda	2 939,25	5,97%	124,40		2 814,85
Soc. Industrial de Móveis Vilarense, Lda	905,68	1,84%	38,33		867,35
Superlixas, Lda	185,94	0,38%	7,87		178,07
TRIU - Téc. de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A	375,05	0,76%	15,87		359,17
Wurth Portugal - Técnica de Montagem, Lda	37,30	0,08%	1,58		35,72
	49 200,70	100,00%	2 082,41		
			Saldo	0,00	
<i>4ª) Créditos Subordinados</i>					
	0,00		0,00		0,00
<i>Outros Créditos Reclamados e Reconhecidos</i>					
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 063,04				1 063,04
VALOR REMANESCENTE	50 263,76				
	0,00				
VALOR DISTRIBUÍDO			2 082,43		
SALDO APÓS PAGAMENTOS PELO IMÓVEL R-11373				0,00	
CRÉDITOS NÃO LIQUIDADOS					48 181,33

0,00

	Créditos Reconhecidos	%	Recebem	Saldo a distribuir	Valor não Liquidado
PRODUTO DOS BENS MÓVEIS					
D) VERBA Nº 1 + Juros Depósitos					
SALDO PARA PAGAMENTO					
				302,24	
1ª) Crédito Privilegiado					
Instituto da Segurança Social, I.P,	0,00		0,00		0,00
			Saldo	302,24	
2ª) Crédito Privilegiado					
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 063,04		302,24		760,79
			Saldo	0,00	
3ª) Créditos Comuns					
Instituto da Segurança Social, I.P,	467,94	0,99%	0,00		467,94
Ministério Público / Autoridade Tributária	241,17	0,51%	0,00		241,17
Banco Comercial Português, S.A	16 166,05	34,31%	0,00		16 166,05
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	20 783,05	44,11%	0,00		20 783,05
Acarola - Tintas e Produtos Industriais, Lda	429,04	0,91%	0,00		429,04
Álvaro José Santos Ferreira, Lda	3 132,76	6,65%	0,00		3 132,76
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 643,13	3,49%	0,00		1 643,13
Placourém - Madeiras e Derivados, Lda	2 814,85	5,97%	0,00		2 814,85
Soc. Industrial de Móveis Vilarense, Lda	867,35	1,84%	0,00		867,35
Superlixas, Lda	178,07	0,38%	0,00		178,07
TRIU - Téc. de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A	359,17	0,76%	0,00		359,17
Wurth Portugal - Técnica de Montagem, Lda	35,72	0,08%	0,00		35,72
	47 118,30	100,00%			
4ª) Créditos Subordinados					
	0,00		0,00	0,00	0,00
VALOR REMANESCENTE		48 181,33			
	0,00				
VALOR DISTRIBUÍDO			302,24		
SALDO APÓS PAGAMENTOS PELOS BENS MÓVEIS				0,00	
CRÉDITOS NÃO LIQUIDADOS					47 879,09
TOTAL DISTRIBUÍDO			65 984,38		0,00

0,00

AGRUPAMENTO DOS PAGAMENTOS AOS CREDITORES

CREDITORES	V1 - CRPO 3686	V2 - R-10993	V3 - R-11373	BENS MÓVEIS	TOTAIS
Ministério Público / Autoridade Tributária (IMI)	535,36				535,36
Ministério Público / Autoridade Tributária (IMI)		0,02			0,02
Ministério Público / Autoridade Tributária (IMI)			0,02		0,02
Ministério Público / Autoridade Tributária (Div)	211,85	4,40	10,66		226,91
					762,31
Instituto da Segurança Social, I.P,	175,50				175,50
Instituto da Segurança Social, I.P,	411,05	8,54	20,68		440,27
					615,77
Banco BPI, S.A	20 638,69				20 638,69
Banco Comercial Português, S.A	14 200,81	295,01	714,46		15 210,28
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	18 256,53	379,26	918,51		19 554,30
					0,00
Acarola - Tintas e Produtos Industriais, Lda	376,88	7,83	18,96		403,67
Álvaro José Santos Ferreira, Lda	2 751,92	57,17	138,45		2 947,54
Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda	1 443,38	29,98	72,62	302,24	1 848,22
Placourém - Madeiras e Derivados, Lda	2 472,66	51,37	124,40		2 648,43
Soc. Industrial de Móveis Vilarense, Lda	761,91	15,83	38,33		816,07
Superlixas, Lda	156,43	3,25	7,87		167,55
TRIU - Téc. de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A	315,51	6,55	15,87		337,94
Wurth Portugal - Técnica de Montagem, Lda	31,38	0,65	1,58		33,61
TOTAIS	62 739,85	859,86	2 082,43	302,24	65 984,38

0,00

NEVESMÓVEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, LDA

Prestação de Contas

Decreto Lei nº 53/04, de 18/03 e 200/04, de 18/08

Procº 649/15.7 T8STR - Comarca de Santarém - Juízo Comércio - Juiz 2 - NIF 502.129.654

RESUMO

Total de Receitas	81 355,59
Total de Despesas	5 310,10
SALDO DA LIQUIDAÇÃO (28.01.2020)	76 045,49
Pagamento de Guia da AT, com IMI's	3 165,41
SALDO DA LIQUIDAÇÃO (28.01.2020)	72 880,08

CUSTAS A INCORRER	
Honorários Variáveis do AI (c/ Iva incl.)	6 739,91
	66 140,17
Anulação do saldo do Adiantamento ao AI	-155,79
VALOR DISPONÍVEL PARA RATEIO	65 984,38
	0,00
SALDO BANCÁRIO	65 984,38
CONCILIAÇÃO	0,00

NEVESMÓVEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, LDA

Prestação de Contas

Decreto Lei nº 53/04, de 18/03 e 200/04, de 18/08

Procº 649/15.7 T8STR - Comarca de Santarém - Juízo Comércio - Juiz 2 - NIF 502.129.654

RECEITAS DA INSOLVÊNCIA

DOC.	DESCRIÇÃO	VALOR
	2015	
17	Venda de Bens Móveis - Verba nº 1	350,00
	2016	
30	5% do valor da adjudicação da venda do Bem Imóvel - Verba nº 3 - Lote 3	122,50
31	5% do valor da adjudicação da venda do Bem Imóvel - Verba nº 2 - Lote 2	52,50
39	5% do valor da adjudicação do Bem Imóvel - Verba nº 1 - Lote 1	3 875,00
	2017	
46	Venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3	3 075,00
47	Venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3 - Restante	250,00
	2018	
56	Venda do Bem Imóvel - Verba nº 1	73 625,00
	CONTAS APRESENTADAS A 3-FEVEREIRO-2018	
61	Juros de Depósito a Prazo	0,32
	2019	
64	Juros de Depósito a Prazo	5,27
	TOTAL a 28-01-2020 e 24-02-2020	81 355,59

RELACIONAMENTO DAS RECEITAS POR BEM E IMPUTAÇÃO DE CUSTOS

RÚBRICAS	RECEITAS	%	CUSTAS	P/ RATEIO	IMI	P/ RATEIO
BENS IMÓVEIS						
VERBA 1 - CRP Ourém nº 3686, Matriz Artº 2496	77 500,00	95,26%	11 627,34	65 872,66	3 132,80	62 739,85
VERBA Nº 2 - Matriz R-10993	1 050,00	1,29%	157,53	892,47	32,61	859,86
VERBA Nº 3 - Matriz R-11373	2 450,00	3,01%	367,57	2 082,43	0,00	2 082,43
BENS MÓVEIS (Com Juros de depósitos)	355,59	0,44%	53,35	302,24		302,24
TOTAIS	81 355,59	100,00%	12 205,80	69 149,79	3 165,41	65 984,38
			0,00	0,00	0,00	0,00

NEVESMÓVEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, LDA

Prestação de Contas

Decreto Lei nº 53/04, de 18/03 e 200/04, de 18/08

Procº 649/15.7 T8STR - Comarca de Santarém - Juízo Comércio - Juiz 2 - NIF 502.129.654

DESPESAS E RECEBIMENTOS DA INSOLVÊNCIA

DOC.	DESCRIÇÃO	VALOR		
		DESPESAS	RECEBIMENTOS	SALDO
2015				
1	Registo de Correios	12,20		
2	Certidão de teor das Finanças de Ourém - Bens Imóveis	14,40		
3	Registo de Correios	2,00		
4	Registo de Correios	2,00		
5	Registo de Correios	2,00		
6	Registo de Correios	2,30		
7	Registo de Correios	5,40		
8	Registo de Correios	2,95		
9	Registo de Correios	2,10		
10	Deslocação dia 2 de Julho "Assembleia de Credores"	66,76		
11	Pagamento do IES referente ao Ano de 2014	80,00		
12	Registo de Correios - nº 4º Artº 129º	32,00		
13	Registo de Correios	4,30		
14	Registo de Correios	3,05		
15	Registo de Correios	2,10		
16	Registo de Correios	3,05		
17	Venda de Bens Móveis - Verba nº 1		350,00	
21	Pagamento de DUC - Certidão Judicial	20,40		
22	Registo de Correios	2,10		
23	Registo de Correios	2,10		
24	Registo de Correios	5,40		
25	Registo de Correios	2,10		
26	Registo de Correios	3,05		
27	Registo de Correios	2,10		
2016				
28	Registo de Correios	5,15		
29	Registo de Correios	2,10		
30	5% do valor da adjudicação da venda do Bem Imóvel - Verba nº 3 - Lote 3		122,50	
31	5% do valor da adjudicação da venda do Bem Imóvel - Verba nº 2 - Lote 2		52,50	
32	Registo de Correios	6,00		
33	Registo de Correios	2,30		
34	Despeasa de Manutenção e Imposto de Selo	20,80		
37	Registo de Correios	4,10		
38	Registo de Correios	2,30		
39	5% do valor da adjudicação do Bem Imóvel - Verba nº 1 - Lote 1		3 875,00	
2017				
41	Pagamento de DUC - Certidão Judicial	20,40		
42	Registo de Correios	2,10		
43	Registo de Correios	2,10		
44	Pagamento de DUC - Certidão Judicial	20,40		
45	Deslocação dia 29 de Março "Escritura de venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3"	10,80		
46	Venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3		3 075,00	
47	Venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3 - Restante		250,00	
50	Pagamento das Despesas Administrativas à GAIP - Fat FT G2/99	59,04		
51	Despesas com a Transferência e Imposto de Selo	1,20		
52	Pagamento de DUC - Certidão Judicial	20,40		
53	Registo de Correios	2,20		
54	Devolução do valor da Certidão Judicial por parte do comprador	-20,40		
2018				
55	Deslocação dia 26 de Janeiro "Escritura de venda Bem Imóvel - Verba nº 1	10,80		
56	Venda do Bem Imóvel - Verba nº 1		73 625,00	
CONTAS APRESENTADAS A 3-FEVEREIRO-2018		445,65	81 350,00	80 904,35
2018				
59	Pagamento dos Honorários Fixos retirados da conta da M. I.	2 460,00		
61	Juros de Depósito a Prazo		0,32	
63	Pagamento das Custas Processuais	2 404,45		
64	Juros de Depósito a Prazo		5,27	
TOTAL a 28-01-2020		5 310,10	81 355,59	76 045,49
COM COMUNICAÇÃO POSTERIOR DA AT		0,00	0,00	
65	Pagamento de Guia da AT, com IMI's	3 165,41		
TOTAL a 24-02-2020		8 475,51	81 355,59	72 880,08
		0,00	0,00	

NEVESMÓVEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, LDA

Prestação de Contas

Decreto Lei nº 53/04, de 18/03 e 200/04, de 18/08

Procº 649/15.7 T8STR - Comarca de Santarém - Juízo Comércio - Juiz 2 - NIF 502.129.654

EXTRACTO BANCÁRIO

DEPÓSITO À ORDEM

DOC.	MOVIMENTOS	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
2015				
17	Venda de Bens Móveis - Verba nº 1	350,00		
19	Constituição de Depósito a Prazo		350,00	
20	Mobilização de Depósito a Prazo	20,40		
21	Pagamento de DUC - Certidão Judicial		20,40	
2016				
30	5% do valor da adjudicação da venda do Bem Imóvel - Verba nº 3 - Lote 3	122,50		
31	5% do valor da adjudicação da venda do Bem Imóvel - Verba nº 2 - Lote 2	52,50		
34	Despesa de Manutenção e Imposto de Selo		20,80	
35	Mobilização de Depósito a Prazo	329,60		
36	Constituição de Depósito a Prazo		483,80	
39	5% do valor da adjudicação do Bem Imóvel - Verba nº 1 - Lote 1	3 875,00		
40	Constituição de Depósito a Prazo		3 875,00	
2017				
46	Venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3	3 075,00		
47	Venda dos Bens Imóveis - Verbas nº 2 e nº 3 - Restante	250,00		
48	Constituição de Depósito a Prazo		3 325,00	
49	Mobilização de Depósito a Prazo	60,24		
50	Pagamento das Despesas Administrativas à GAIP - Fat FT G2/99		59,04	
51	Despesas com a Transferência e Imposto de Selo		1,20	
2018				
56	Venda do Bem Imóvel - Verba nº 1	73 625,00		
57	Constituição de Depósito a Prazo		73 625,00	
CONTAS APRESENTADAS A 3-FEVEREIRO-2018				
2018				
58	Mobilização de Depósito a Prazo	2 960,00		
59	Pagamento de Honorários Fixos retirados da conta da M. I.		2 460,00	
60	Pagamento de adiantamento para Despesas retirados da conta da M. I.		500,00	
62	Mobilização de Depósito a Prazo	2 404,45		
63	Pagamento das Custas Processuais		2 404,45	
TOTAL a 28-01-2020		87 124,69	87 124,69	0,00

EXTRACTO BANCÁRIO

DEPÓSITO A PRAZO

DOC.	MOVIMENTOS	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
2015				
19	Constituição de Depósito a Prazo	350,00		
20	Mobilização de Depósito a Prazo		20,40	
2016				
35	Mobilização de Depósito a Prazo		329,60	
36	Constituição de Depósito a Prazo	483,80		
40	Constituição de Depósito a Prazo	3 875,00		
2017				
48	Constituição de Depósito a Prazo	3 325,00		
49	Mobilização de Depósito a Prazo		60,24	
2018				
57	Constituição de Depósito a Prazo	73 625,00		
CONTAS APRESENTADAS A 3-FEVEREIRO-2018				
2018				
58	Mobilização de Depósito a Prazo		2 960,00	
61	Juros de Depósito a Prazo	0,32		
62	Mobilização de Depósito a Prazo		2 404,45	
2019				
64	Juros de Depósito a Prazo	5,27		
TOTAL a 28-01-2020		81 664,39	5 774,69	75 889,70
65	Pagamento de Guia da AT, com IMI's		3 165,41	
TOTAL a 24-02-2020		81 664,39	8 940,10	72 724,29

PAGAMENTOS A EFETUAR

Honorários Variáveis do AI (c/ Iva incl.)

6 739,91

VALOR DISPONÍVEL PARA RATEIO

65 984,38

RATEIO FINAL - PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO E DE RATEIO

REFª: 34978630

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Vitor Manuel Carreira Ramos Rodrigues Nº Registo: 197
Morada: Urbanização Valverde, Lote 41,
Localidade: Loja A, Covinhas, Marrazes
Código Postal: 2415-773 Leiria
Telefone: 244815102, Email:
966027190
Fax: NIF: 175260192

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente
Tribunal Competente: Santarém - Tribunal Judicial da Comarca de Santarém
Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Santarém - Juiz Nº Processo: 649/15.7T8STR
2

DOCUMENTOS

Rateio final - proposta de distribuição e de rateio

Documento 2,23 MB (9 pág.) 94933A51F726798E58EB613791A9B959468E32C5BE5F93D3FA33526D40726DE6

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.



202661-11885440



R G 1 1 1 7 8 4 8 8 5 P T

649/15.7T8STR

Contactos para resposta:

Edif. Ex. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município
2005-245 Santarém
Telef: 243305150 Fax: 243090259
e-Mail: santarem.comercio@tribunais.org.pt

Exmo(a) Senhor(a)
Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, Sa
Praceta Fernando Pessoa, 7
2686-409 Prior Velho

Processo: 649/15.7T8STR	Insolvência pessoa coletiva (Requerida)	Referência: 83371700 Data: 03-03-2020
Requerente: Artimol - Artigos de Mobiliário, Lda. Insolvente: Nevesmovel, Lda		

Assunto: Notificação do Rateio

Fica deste modo V. Ex^a notificado, relativamente ao processo supra identificado e na qualidade de Credor, de que foi elaborado o mapa de rateio e distribuição de verbas, cuja cópia se junta, dispondo, querendo, do prazo de 10 (dez) dias, para reclamar.

O Oficial de Justiça,

Helena Maria Duarte S.Alegre

Notas:

- **Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento**

649/15.7T8STR

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém
Santarém - Juízo Comércio - Juiz 2

Origem

Referência: 83371700

Registo CTT: RG111784885PT

Data: 2020-03-03

Informações CTT

Expedição: 2020-03-06

Objeto Postal: Mudou-se (Morada Desconhecida) em 2020-03-13

Arquivo: 032020_0006

Juizo de Comercio de Santarem - Juiz 2
APARTADO 8076, LOJA CTT CABO RUIVO, 1801-831 LIS
Apenas para uso dos CTT em caso de devolução.
Não envie correio para este apartado.

Nacional



R G 1 1 1 7 8 4 8 8 5 P T

649/15.7T8STR

Exmo(a) Senhor(a)
Triu - Tecnicas de Residuos Industriais e Urbanos, Sa
Praceta Fernando Pessoa, 7
2686-409 Prior Velho

Em caso de Devolução

- Desconhecido
- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Recusado Vinheta Loja (devolução)
- Encerrado
- Não existe (Rua, Lote, Nº porta)
- Não reclamado
- Faleceu
- Outros _____

Marca de Dia (devolução)

Mod. 4005987

SEÇÃO - "CIVIL"

- Desconhecido Inconitu
- Mudou-se Diferença
- Endereço Insuficiente
- Endereço Insuficiente
- Falta N.º Localid
- Recusado Refusá
- Encerrat Fome
- Não Estele Adresse Inverdade
- Rua Loter Nº Porta
- Faltou Diferença
- SIRECEPIACULO POSTAL
- Não reclamado Non reclamé
- Recusado p/por Recusar par la
- Atenua que

020320
 Assel. Legível
 [Handwritten Signature]





Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

Edif. Ex. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município
2005-245 Santarém

Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.comercio@tribunais.org.pt

Proc. nº 649/15.7T8STR

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

84315181

CONCLUSÃO - 14-07-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Helena Maria Duarte S.Alegre)

=CLS=

Fixa-se a remuneração variável devida ao Sr. AI, no valor por este requerido, atenta a ausência de oposições e concordância do M.P..

Notifique.

*

Nada tendo sido reclamado relativamente à proposta de distribuição e rateio final apresentada, e atenta a concordância da secretaria, deverão os pagamentos ser efetuados em conformidade, tendo em consideração a habilitação proferida no apenso E.

*

Uma vez efetuada a conta e realizado o rateio final, importa declarar encerrado o processo nos termos do art. 230º/1-a do CIRE, em que é insolvente Nevesmóvel, Ldª.

Encerrado o processo após o rateio final, cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência.

Com o registo do encerramento do processo, a sociedade considera-se extinta – art. 234º/3, CIRE.

Excetuados os processos de verificação de créditos, qualquer ação que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, deve ser conclusa para efeitos de desapensação do processo e remessa para o tribunal competente.

*

As execuções fiscais apenas deverão ser todas devolvidas à Administração Fiscal.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

Edif. Ex. Escola Prática de Cavalaria, Praça do Município
2005-245 Santarém

Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.comercio@tribunais.org.pt

Proc. nº 649/15.7T8STR

Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência deve entregar no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

Notifique para o efeito.

*

Registe, publicite e notifique – art. 230º/2, CIRE.